



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 64/2017, DECORRENTE DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA
DE PREÇO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA
SENHORA DAS DORES E A EMPRESA
INSERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE e a empresa **INSERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.136.616/0001-69, com sede e foro à Rua D-1, nº 102, Bairro Eduardo Gomes, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 816.685.625-53 e Carteira de Identidade nº 1.450.488 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Elisa Correia Oliveira, nº 1700, Condomínio Mar de Aruana, Bloco Concha, Apto 402, Bairro Aruana, CEP: 49000-596, Aracaju/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de **PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PORTE I, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal pagará à Contratada o valor global de R\$ 790.227,49 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescido de R\$ 25.770,53 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente 3,30% do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de R\$ 815.998,02 (Oitocentos e quinzemil, novecentos e noventa e oito reais e doiscentavos).

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

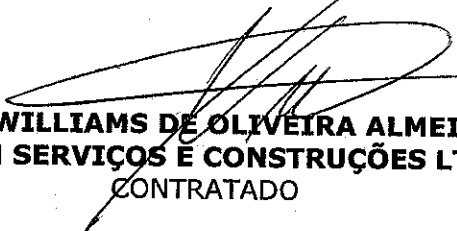


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de julho de 2018.


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JOSÉ WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA
INSERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Amanda Somen Santos
CPF: 036.293.945-40
Roberto Pereira Aguiar
CPF: 053.716.475-18